



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos artigos 135 e 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Pauta do Projeto de Lei nº 6.735 de 2006, que tipifica o crime de malversação de recursos públicos.

O presente projeto dispõe sobre a caracterização do crime de malversação de recursos públicos, definição que é de suma importância para a Pauta Anticorrupção – que devemos trazer ao Congresso nesse momento.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Rubens Bueno

Líder do PPS